

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

21 de Agosto de 2024

Número 1821

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Aviso</b>	1
<b>Convocação</b>	2
<b>Extrato</b>	4
<b>Portaria</b>	6
<b>Portaria</b>	7
<b>Portaria</b>	8
<b>Portaria</b>	9
<b>Portaria</b>	10
<b>Termo Aditivo</b>	11

### Poder Legislativo

*Sem atos oficiais a publicar nesta data.*

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

##### AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465

1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465

1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-21T10:02:09-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BF6

**PODER EXECUTIVO****AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 007/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 007/2024, Processo Administrativo n° 102/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARTE DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS”**, de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 22/08/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 02/10/2024 as 08:00 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 02/10/2024 as 09:00 Horas.**

Disponibilização do edital, endereço eletrônico [www.bbl.org.br](http://www.bbl.org.br), no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) ou e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 20 de agosto de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99C00

**PODER EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022.2024  
PROCESSO SELETIVO 001.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 21 de agosto de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99C00

**PODER EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022.2024****SEDE DO MUNICIPIO**

<b>CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
71º	DAVYD WALAFF MELO DA SILVA
72º	SUELEN PIRES DA SILVA
73º	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA CAMARGO
74º	NATANE ALEXANDRE NANTES
75º	JESSICA RENATA DA SILVA
76º	TATIANA FERREIRA BARBOSA
77º	AMANDHA MARIA ALVES DE ASSIS

- Os candidatos classificados do 64º ao 70º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecerem ou se manifestarem, dentro do prazo mencionado no edital 021.2024, publicado no dia 16 agosto de 2024, no diojateí nº 1818.

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BEC

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

**OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 20.372,80 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.037,28 (dois mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 75.653,46 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo em mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022 e Dispensa de Licitação nº 005/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 15 de agosto de 2024.

**ASSINATURAS:**

---

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**  
CNPJ nº 35.621.856/0001-69  
**Luiz Claudio Kogut**  
CPF nº 456.452.809-20

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BEC

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BB0

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 306, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Concede férias ao servidor que menciona,  
e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal Administração, referente ao período aquisitivo de 29/05/2023 à 28/05/2024, a contar do dia 09/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 09/10/2024
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de agosto de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BBA

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 307, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

*"Concede férias ao servidor que menciona,  
e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO EDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração Convênios e Projetos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 02/09/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 02/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de agosto de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BC4

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 308, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **02/09/2024 a 01/10/2024**, devendo retornar a suas respectivas funções em 02/10/2023
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 21 de agosto de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3308 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
ANDRE APARECIDO BARBOSA	17/09/2022 A 16/09/2023

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BCE

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 309, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **QUEREN CRISTINA DO PRADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 06/12/2022 a 05/12/2023, a contar do dia 19/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/09/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, de 21 de agosto de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BD8

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 310, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, contando a partir do dia 20/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 04/09/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de agosto de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BE2

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, estabelecida na Rua Comendador Araújo, 143, Conj 101 Cond Executive Center Eve, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-900, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022 e Dispensa de Licitação nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação atuarial anual do regime próprio de previdência, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 55.280,66 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), a ser aditado em mais R\$ 20.372,80 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.037,28 (dois mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 75.653,46 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B82CA99BE2

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
<b>11.022</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>
<b>09.272.0020.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0307</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.802.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de agosto de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LUIZ CLAUDIO KOGUT – ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**

CNPJ nº. 35.621.856/0001-69

**Luiz Claudio Kogut**

CPF nº 456.452.809-20

Pela contratada

Jateí - MS